



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.441/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado

em 20 / 01 / 2023

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para as despesas com o Contrato de Programa do CIM NOROESTE, com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0146 – CIM NOROESTE

2.152 – Participação do Município no CIM NOROESTE

33933900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – consórcio público do qual o ente participe _____ **R\$ 520.000,00**

Fonte de Recurso

250000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde _____ **R\$ 442.000,00**

260000009999 – Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco _____ **R\$ 78.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Superávit financeiro na fonte de recurso **Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde** apurado no balanço patrimonial de 2022 _____ **R\$ 442.000,00**

B) Superávit financeiro na fonte de recurso **Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco** apurado no balanço patrimonial de 2022 _____ **R\$ 78.000,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal